ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pregão Eletrônico: **14/2023**

Processo nº: **80/2023**

Objeto**: Constitui objeto deste Edital a Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município, do item especificado no Anexo X deste instrumento convocatório.**

LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sobe o nº 35.800.368/0001-19, sediada R MARTINIANO LEMOS LEITE, 250– VILA JOVINA Cep: 06.705-110- COTIA/SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a) GILTON NAZARE LAGE CRUZ, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a Empresa Recorrida, **NORTE MONTE ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 32.678.325/0001-14,** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Licitante **Recorrida**, foi arrematante no presente certame, nos itens 60 e 61, porém não atendeu as condições legais em sua habilitação, de acordo com as normas exigidas pelo edital e na legislação pátria.

O edital exige: **RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA PÍNTURA E VIDA ÚTIL DO CONJUNTO NO MÍNIMO DE 100 MIL HORAS**, porém a Recorrida não juntou ao certame os itens requeridos nas regras editalícias, senão vejamos:

DO EDITAL:

7.2.10. Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 100.000 horas

(...)

8.3. Relação de documentos que devem ser fornecidos:

- **Relatório de Ensaio de Névoa Salina**
- **Relatório de Ensaio de Aderência da Pintura**

DA LUMINÁRIA OFERTADA:

Modelo: LUMINÁRIA ZEKA I GLASSPOWER 70W 5000K	**Beam Angle:** 149,0°

B.6.2.1	Opção 1: Desempenho do Componente LED (Com LM80 e ISTMT)
Marca do LED	OSRAM
Modelo do LED	DURIS S8
N° do Relatório LM80 Apresentado	OSRM050-A3-180
Número de chip LED indicados no relatório LM80	24
ISTMT - Temperatura (°C)	83
Corrente – Controlador do LED (mA)	455
Porcentagem manutenção fluxo luminoso para 100.000h conforme TM-21 (%)	84,33
Expectativa de vida(L70) estimada pela TM-21(h)	>78000

Ensaio de TIPO LUMINÁRIA ZEKA I GLASSPOWER 70W 5000K pag. 12

-

-

B.6.2.1	**Opção 1: Desempenho do Componente LED (Com LM80 e ISTMT)**	
	Marca do LED	OSRAM
	Modelo do LED	DURIS S8
	N° do Relatório LM80 Apresentado	OSRM050-A3-193
	ISTMT - Temperatura (°C)	90,1
	Corrente – Controlador do LED (mA)	274
	Porcentagem manutenção fluxo luminoso para 100.000h conforme TM- 21 (%)	82,82
	Expectativa de vida(L70) estimada pela TM-21(h)	>84.000
Observações:		

Ensaio de TIPO VIVA III PF 220W 5000K pag. 13

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
Son Iluminação Ltda
Rua do Soldador, nº170 - Jardim Werner Plaas – CEP 13.478-723 - Americana - SP
CNPJ: 26.679.263/0001-62

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Luminárias para Iluminação Pública Viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 GW P9LR35.PM / IP66 / 78.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 118 de 06/03/2015 e Nº 20 de 15/02/2017

Certificado n° *Certificate number:* 2105458
Contrato n° *Contract number:* 2021ELE052
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 20/05/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 20/05/2025
Página *Page:* 2/6
Revisão *Review:* 03

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED Osram Duris S8 GW P9LR35.PM / IP66 / 78.000 Horas
Public luminaire for road lighting LED technology Osram Duris S8 GW P9LR35.PM / IP66 / 78.000 Hours

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*										Código de Barras *Bar Codes*
		Potência *Power*		Fluxo Luminoso *Luminous Flux*		Eficiência luminosa *Luminous efficiency*		Fator de Potência *Power factor*		TCC(K) *TCC(K)*		
SONERES	ZEKA I GLASSPOWER 30W 5000K	30W	/	4800lm	/	160 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000		----------
SONERES	ZEKA I GLASSPOWER 40W 5000K	40W	/	6200lm	/	155 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000		----------
SONERES	ZEKA I GLASSPOWER 50W 5000K	50W	/	7750lm	/	155 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000		----------
SONERES	ZEKA I GLASSPOWER 60W 5000K	60W	/	9300lm	/	155 lm/W	/	≥ 0,98	/	5000		----------

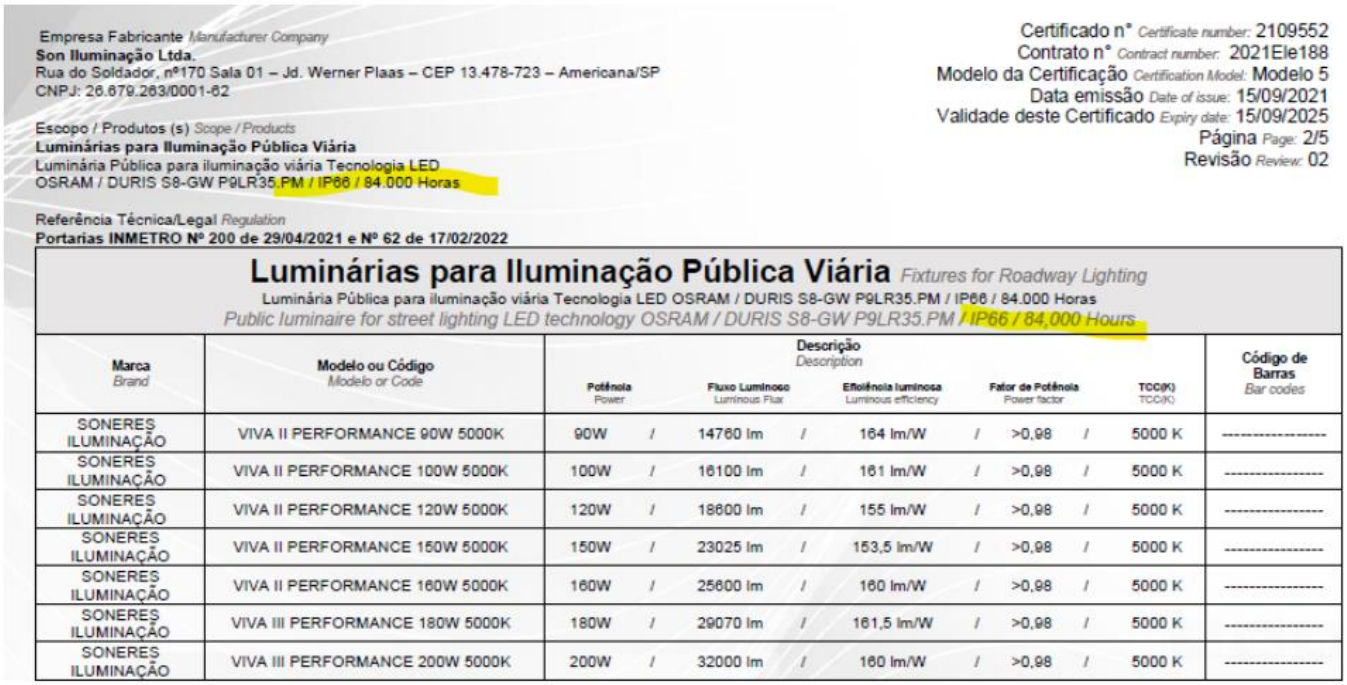

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador, nº170 Sala 01 – Jd. Werner Plaas – CEP 13.478-723 – Americana/SP
CNPJ: 26.679.263/0001-62

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Luminárias para Iluminação Pública Viária
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM / DURIS S8-GW P9LR35.PM / IP66 / 84.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 62 de 17/02/2022

Certificado n° *Certificate number:* 2109552
Contrato n° *Contract number:* 2021Ele188
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 15/09/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 15/09/2025
Página *Page:* 2/5
Revisão *Review:* 02

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM / DURIS S8-GW P9LR35.PM / IP66 / 84.000 Horas

Public luminaire for street lighting LED technology OSRAM / DURIS S8-GW P9LR35.PM / IP66 / 84,000 Hours

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*											Código de Barras *Bar codes*
		Potência *Power*		Fluxo Luminoso *Luminous Flux*		Eficiência luminosa *Luminous efficiency*		Fator de Potência *Power factor*		TCC(K) *TCC(K)*			
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA II PERFORMANCE 90W 5000K	90W	/	14760 lm	/	164 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA II PERFORMANCE 100W 5000K	100W	/	16100 lm	/	161 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA II PERFORMANCE 120W 5000K	120W	/	18600 lm	/	155 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA II PERFORMANCE 150W 5000K	150W	/	23025 lm	/	153,5 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA II PERFORMANCE 160W 5000K	160W	/	25600 lm	/	160 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA III PERFORMANCE 180W 5000K	180W	/	29070 lm	/	161,5 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------
SONERES ILUMINAÇÃO	VIVA III PERFORMANCE 200W 5000K	200W	/	32000 lm	/	160 lm/W	/	>0,98	/	5000 K			----------

Portanto a Recorrida deve ser inabilitada, pois não cumpriu as exigências estipuladas em edital, pois não juntou o relatório de ensaio de aderência da pintura, como também ofertou produto com menos de 100 mil horas de vida útil, desatendo o requerido no certame.

O Edital faz lei entre as partes, devendo-se os licitantes seguirem estritamente os seus ditames, a Administração tem a obrigação de observar as regras do certame, a Recorrida não preencheu todos quesitos requeridos pelo edital, portanto a Administração tem o dever legal de seguir o elencado no art. 37 da CF, e na lei das licitações.

Da igualdade de condições a todos os recorrentes preceitua:

> “Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante, **há vedação à inclusão de documento que deveria constar originariamente na proposta**, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

Nessa toada, em consonância com o Tribunal de Contas da União:

> Jurisprudência do TCU (Acórdãos 1924/2011, 747/2011 e 918/2014, todos do Plenário) a inabilitação de licitante, em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, **desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia** entre os participantes. (grifo nosso)

In verbis o dispositivo da Lei nº 8.666/1993, deve ser aplicado subsidiariamente ao Pregão:

"Artigo 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) §3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Nessa toada:

O afastamento das exigências previstas em Edital, com o pretexto de observância à maior vantagem para a Administração, demonstra ofensa aos princípios da isonomia e da legalidade, que regem o procedimento licitatório. Nesse sentido: **ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES.** O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. **(TRF-4 - AC: 50041791220164047200 SC 5004179-12.2016.4.04.7200, Relator: LUÍS ALBERTO AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 22/11/2017, QUARTA TURMA) (grifei)**

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

A declaração de inabilitação da **NORTE MONTE ATACADISTA LTDA,** e, seja então dado prosseguimento ao certame.

Caso não seja o entendimento do D. Pregoeira, seja os autos remetidos à Autoridade Superior, na forma da lei.

Pede deferimento

São Paulo, 22 de maio de 2023

GILTON NAZARE LAGE CRUZ:05368136633

Assinado de forma digital por GILTON NAZARE LAGE CRUZ:05368136633
Dados: 2023.05.22 14:42:47 -03'00'

LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA